

LEI Nº 1.130

Concede subvenção.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a conceder, neste exercício, uma subvenção de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao SOS – Serviço de Obras Sociais, sediada nesta cidade, com fins beneficentes.

Art. 2º – A despesa com a execução do disposto nesta Lei correrá por conta da dotação 3.2.1.0-73 – à Maternidade e à Infância, do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 15 de dezembro de 1970.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT